



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Minuta EDITAL 007/2023

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DAS/OS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRB

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS divulga Edital de convocação para avaliação socioeconômica com vistas às ações de assistência estudantil, durante o curso de graduação presencial, no âmbito do Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Edital obedece as normas **Resolução CONSUNI/UFRB N° 014/2022**, de 06 de junho de 2022, **Resolução CONSUNI 003**, de 11 de junho de 2018, **Resolução CONAC N° 092**, de 02 de dezembro de 2022; **Resolução CONAC n° 032**, de 09 de setembro de 2021 e alterações; **Resolução CONAC 008**, de 17 de maio de 2019; **Portaria Normativa do MEC n° 18** de 11 de outubro de 2012; **Decreto n° 7.234**, de 19 de julho de 2010; **Decreto n° 7416**, de 30 de dezembro de 2010; **Lei 7115**, de 28 de agosto de 1983; **Lei 12155**, de 23 de dezembro de 2009; **Lei 12288**, de 20 de julho de 2010; **Lei 12527**, de 18 de novembro de 2011; **Lei 12711**, de 29 de agosto de 2012; **Lei 13709**, de 14 de agosto de 2018; e Instruções Normativas da PROPAAE n° 10 e 12 de 2023.

2. DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA-PPQ

2.1. O Programa de Permanência Qualificada tem como finalidade promover condições para o desenvolvimento das potencialidades da comunidade discente, visando a sua inserção cidadã, cooperativa, propositiva e solidária nos âmbitos cultural, político e econômico da sociedade e do desenvolvimento regional e disponibiliza mecanismos para prover condições materiais básicas às/aos estudantes dos cursos de graduação presenciais que apresentam condições de vulnerabilidade socioeconômica, durante seu percurso formativo, nas áreas de assistência estudantil definidas pelo PNAES .

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. O objeto deste Edital é a realização da avaliação socioeconômica de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRB, visando à comprovação do perfil de renda exigido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, pré-requisito para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ da UFRB;

4. DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1. O cadastro será realizado através da “solicitação de bolsas”, na aba “Bolsas” do Portal do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Discente, no Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, com a inclusão dos documentos exigidos por este Edital;

4.2 A participação e classificação neste edital de cadastro para avaliação socioeconômica **não assegura a concessão imediata de bolsas de permanência ou auxílios eventuais do PPQ.**

4.3. A concessão de bolsas de permanência e auxílios do Programa de Permanência Qualificada – PPQ se dará por meio de processos seletivos, regidos por editais específicos, com definição de critérios institucionais para participação, documentos necessários, modalidades de bolsas e auxílios, quantitativo de vagas, exigências para efetivação no PPQ, entre outros.

5. DOS REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1. Para se cadastrar neste Edital as/os estudantes terão que atender os seguintes requisitos

A. Matrícula **ativa** em cursos de graduação presenciais da UFRB;

B. **“Aderir” ou “Editar” o “Cadastro Único”**, no Portal do Discente no SIGAA;

C. Fazer a **“Solicitação de Bolsa auxílio” anexando** os documentos exigidos para avaliação socioeconômica, conforme Anexo I deste Edital;

D. Apresentar **perfil de renda per capita familiar de até 1 (um) salário-mínimo e meio**, definido pelo PNAES;

E. Ser, **prioritariamente**, ingressante e **optante de vagas reservadas** nos Sistemas de Ingresso da UFRB, nas modalidades L1, L1D, L2, L2D, IA/CQ (renda e definição de pertencimento étnico-racial e pessoas com deficiência);

F. Ser, **prioritariamente**, oriundo/a da **rede pública de ensino**;

G. **Cursando semestre dentro do tempo mínimo** para a integralização do curso de graduação;

H. Não ter pendência junto à PROPAAE ou a outro órgão público, referentes à devolução de equipamentos ou de recursos financeiros públicos recebidos indevidamente, bem como por adotar condutas disciplinares vedadas nos regimentos internos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

5.2. As/Os estudantes poderão ser convocadas/os a qualquer tempo pela equipe do Serviço Social para apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, bem como para entrevistas sociais e reavaliação socioeconômica.

6. DAS ETAPAS PARA CADASTRO DA/O ESTUDANTE PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. Da **Inscrição**:

6.1.1. Para a submissão às avaliações socioeconômicas a/o estudante deve realizar as **inscrições** nas avaliações socioeconômicas através do Portal do Discente do SIGAA, na aba **“Bolsas”**, **“Solicitação de bolsas”**, seguindo os passos:

I. Adesão/edição do Cadastro único da UFRB – incluir respostas ao questionário existente;

II. “Solicitação de bolsas” – “solicitação de bolsa auxílio”, ler as instruções e ao final selecionar Avaliação Socioeconômica, no item “Bolsa desejada”, preencher o campo de justificativa e incluir toda a documentação exigida, conforme anexo I deste edital;

6.1.2. A/O estudante deverá **anexar (somente em PDF)** os documentos exigidos para comprovação da renda familiar per capita no ato da **“solicitação de bolsas”**, inclusive os que tiveram **“inscrição não homologada”** no Edital 002 e 007/2022 e 001/2023 por documentação incompleta.

6.1.3. Por renda per capita familiar compreende-se: a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelas/os membras/os da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

rendimentos do trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo, do aluguel de bens, estágios, etc, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

6.1.4. Os documentos a serem apresentados estão relacionados por condição/ocupação da/o estudante e membra/o do grupo familiar no Anexo I desta convocatória

6.1.5. O status (situação) das solicitações de avaliação socioeconômica poderão ser visualizadas pelas/os estudantes na aba “Bolsa” do Portal do Discente no SIGAA em “solicitação de bolsas”, **“acompanhar solicitação de bolsa auxílio”**.

6.1.6. O status inicial das solicitações devem estar como **“Em análise-administrativo”**

6.2. Da Verificação documental

6.2.1. Após a “solicitação de bolsas” feita pelas/os estudantes, a equipe administrativa da PROPAAE fará a **verificação dos documentos** anexados e após tratamento apresentarão os seguintes **status** (situação):

I. Status **“Em análise-Assistente Social”**: solicitações com documentação completa em conformidade com o Anexo I deste Edital.

II. Status **“Inscrição não homologada”**: solicitações com documentação incompleta em desacordo com o Anexo I deste Edital

6.3. Da Análise dos documentos e avaliação socioeconômica

6.3.1. Caso a documentação esteja completa os Assistentes Sociais farão as **avaliações socioeconômicas** e serão assim tratadas:

I. Status **“Classificado”**: quando comprovado perfil de renda e vulnerabilidade socioeconômica;

II. Status **“Desclassificado”**: quando identificado perfil de renda **acima do estabelecido pelo PNAES** ou quando não foi comprovada vulnerabilidade socioeconômica;

III. Status **“Pendências para avaliação socioeconômica”**: quando identificada a necessidade de documentação complementar à análise das/os Assistentes Sociais.

6.4. Todas as **“inscrições não homologadas”**, com **“pendências para avaliação socioeconômica”**, **“indeferidas”** ou **“desclassificadas”** terão anotações sobre o motivo da mudança de status no campo **“observações”**, que poderá ser visualizado no acompanhamento da solicitação de bolsa, durante os períodos de abertura do sistema para verificação dos resultados parciais e fase de recursos administrativos.

6.5. Verificada a ausência de documentos, após etapa do item 6.2, ou de documentação complementar que permita a avaliação socioeconômica, após etapa 6.3, cuja **“solicitação de bolsa”** esteja com status de **“inscrição não homologada”** ou **“pendências para avaliação socioeconômica”** será permitido o envio dos documentos faltantes por meio do **“Portal do Discente/Aba Bolsas/Solicitação de Bolsa/Acompanhar Solicitação de bolsa auxílio”**, esta fase será denominada de **recurso administrativo**.

6.5.1. Após fases de recursos administrativos todas as inscrições que não forem identificadas apresentação de documentos faltantes e permanecerem com status **“Inscrição não homologada”** ou **“pendências para avaliação socioeconômica”** terão o status alterado para **“finalizada”**.

6.6. Será permitido interposição de recursos administrativos para as Inscrições com status de **“desclassificado”**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

7. DO PÚBLICO-ALVO

7.1. Estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRB, que apresentem o perfil de renda prioritário definido pelo PNAES e pretendem acessar pela primeira vez ou manter as **bolsas e/ou auxílios eventuais e emergenciais** do Programa de Permanência Qualificada;

7.2. Também poderão solicitar avaliação socioeconômica:

A. Estudantes bolsistas aprovadas/os em processos seletivos anteriores a 2021;

B. Estudantes bolsistas e/ou classificadas/os em avaliações socioeconômicas realizadas entre 2021 e 2023 que desejam reavaliação ou mudaram a condição/ocupação declarada anteriormente;

C. Estudantes com inscrição **“finalizada”** nos Editais anteriores de avaliação socioeconômica;

8. DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

8.1. A Avaliação socioeconômica **será obrigatória para o acesso ao Programa de Permanência Qualificada** e terá **caráter classificatório e eliminatório** nos editais específicos **para concessão de bolsas e auxílios**.

8.2. As avaliações socioeconômicas são realizadas pelas/os profissionais de Serviço Social da UFRB/PROPAAE e visam avaliar a situação socioeconômica da/o estudante e seu núcleo familiar, identificar suas vulnerabilidades, comprovar que apresentam o perfil prioritário estabelecido pelo PNAES e **habilitá-las/os para requererem** o acesso ou a manutenção do vínculo ao Programa de Permanência Qualificada da UFRB – PPQ.

8.2.1. As avaliações socioeconômicas terão **fluxo contínuo**, ou seja, ocorrerão em todos os semestres, por meio de cronograma específico e **não asseguram concessão imediata** de bolsas de permanência e auxílios eventuais;

8.3. Serão considerados na avaliação socioeconômica os seguintes indicadores:

A. Prioritariamente, ingressantes e optantes de vagas reservadas nos Sistemas de Ingresso da UFRB, nas modalidades L1, L1D, L2, L2D, L4, L4D, IA/CQ (renda e definição de pertencimento étnico-racial);

B. Prioritariamente, renda per capita do grupo familiar de até 1 (um) salário-mínimo e meio;

C. Ter no grupo familiar algum membra/o idosa/o, enferma/o ou pessoa com deficiência, inclusive o/a próprio/a estudante;

D. Ser beneficiário/a de programas de transferência de renda do governo;

E. Ser oriundo/a de zona periférica urbana ou zona rural;

F. Estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica;

G. *Condições de moradia da/o estudante e da família e acesso a serviços básicos de infraestrutura (abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, saneamento, etc.);*

H. *Outras condições agravantes de vulnerabilidades e risco social das/os estudantes, como número de membras/os na composição familiar, ocorrência de abandono, maus tratos por membras/os da família, incapacidade para o trabalho e/ou exercício de atividade degradante, etc, identificados durante a avaliação socioeconômica.*

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODOS
Lançamento do Edital	20/07/2023
Adesão/edição ao Cadastro Único e Solicitação de	20 a 31/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Bolsas no SIGAA	
Verificação documental	21/07 a 07/08/2023
Resultado parcial das “inscrições homologadas” e “não homologadas” pelo SIGAA	08/08/2023
Recurso administrativo – Correção da solicitação de avaliação socioeconômica com retificação/inclusão de documentos para “ inscrições não homologadas ”	08 a 10/08/2023
Avaliações socioeconômicas	07/08 a 06/09/2023
Resultado parcial das Avaliações socioeconômicas pelo SIGAA	08/09/2023
Recurso administrativo – Retificação/inclusão de documentos para inscrições com “ pendências para avaliação socioeconômica ” OU “ desclassificado ”	09 a 12/09/2023 (em razão do feriado de 7 de setembro)
Verificação documental	12 a 18/09/2023
Reavaliações socioeconômicas após recurso administrativo	13 a 28/09/2023
Resultado final das Avaliações Socioeconômicas	02/10/2023

9.1. O cronograma poderá ser prorrogado pela PROPAAE, considerando o volume de inscrições para avaliações socioeconômicas e intercorrências no SIGAA.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos devem estar em **formato PDF**, não serão considerados válidos se estiverem ilegíveis ou rasurados, bem como declarações e termos sem assinatura.

10.1.1. Serão aceitas **assinaturas digitais (foto da assinatura), digitalizadas (escaneadas no documento em PDF) ou eletrônicas (adquiridas no site www.gov.br)**

10.2. Serão disponibilizados para a/o estudante modelos de declarações e termos que devem ser anexados conforme condição/ocupação durante as “solicitações de bolsas” (inscrições).

10.3. A/O estudante deverá ficar atento ao preenchimento das declarações, pois existem modelos de declaração destinados as/aos membras/os da família e modelos específicos para o/a estudante, além de observar **criteriosamente a condição e ocupação** de cada membra/o da família maior de 18 anos ao apresentar a documentação de renda de todas/os, durante a “Solicitação de bolsas” (inscrições), no Portal discente do SIGAA.

10.4. A documentação sobre a condição socioeconômica das/os membras/os da família deve ser apresentada e anexada, ainda que desenvolvam atividades informais ou que estejam temporariamente desempregados.

10.5. É obrigatório o preenchimento do Termo de Veracidade de Informações Prestadas e a Declaração Socioeconômica e de Composição Familiar.

10.6. O/A trabalhador/a autônomo/a sempre será contribuinte da previdência social, caso não contribua, é trabalhador/a inserido no mercado de trabalho informal.

10.7. As/Os estudantes que nunca exerceram atividade remunerada e cuja renda **provém do auxílio de pessoa que não pertence ao grupo familiar**, devem anexar declaração dos rendimentos médio mensais desta pessoa de onde provém o sustento, conforme Condição e Ocupação dispostas no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

11. DA VIGÊNCIA DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

11.1. As avaliações socioeconômicas **classificadas** nos termos deste edital terão vigência de 2 (dois) anos e, para fins de participação em processos seletivos específicos do Programa de Permanência Qualificada da UFRB de estudantes dos cursos de graduação presenciais.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As avaliações socioeconômicas atenderão as normas vigentes que envolvem a Assistência Estudantil e o Programa de Permanência Qualificada e os termos dispostos neste Edital, em relação às quais a/o estudante não poderá alegar desconhecimento.

2. A concessão de bolsas de permanência e auxílio eventual-Creche do PPQ ocorrerá apenas por meio de aprovação em processos seletivos regidos por editais específicos.

3. Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe da PROPAAE, quando houver necessidade de reavaliação socioeconômica.

4. É de inteira responsabilidade da/o estudante a veracidade das informações prestadas e o atendimento a este edital.

5. A UFRB não se responsabilizará por falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelas/os estudantes, ou por falhas de conexão com a Internet que impossibilitem o envio da documentação ou que inviabilizem o seu processo de solicitação de bolsa.

6. Estudantes com **não homologadas/os ou classificadas/os** nos editais anteriores por documentação incompleta podem solicitar reavaliação socioeconômica, desde que apresentem **todos** os documentos exigidos.

7. Verificada a qualquer tempo a falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas durante o processo seletivo de avaliações socioeconômicas, que impossibilite a comprovação do perfil de vulnerabilidade, implicarão o cancelamento da solicitação de avaliação no SIGAA.

8. As situações geradas por **intercorrências no SIGAA** serão objeto de alterações/prorrogações dos cronogramas de execução das fases deste edital, bem como os prazos para finalização do processo das avaliações socioeconômicas.

9. À Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. Este Edital **poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado**, no todo ou em parte, seja por **decisão unilateral da PROPAAE**, seja pelo interesse público ou determinações legais, devidamente fundamentas, não cabendo direito a indenizações de qualquer natureza.

11. As dúvidas referentes ao processo de avaliações socioeconômicas, constantes deste Edital podem ser esclarecidas através dos emails: editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br e atendimento@ufrb.edu.br, do chat: ufrb.edu.br/atendimento, telefone (75) 3621-2350, nos plantões tira-dúvidas, realizados presencialmente, e tutoriais divulgados na página da PROPAAE.

Cruz das Almas, 20 de julho de 2023.


Ionara Magalhães Souza

**Pró-Reitora de Políticas Afirmativa e
Assuntos Estudantis em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS E DE RENDA QUE A/O ESTUDANTE DEVE APRESENTAR NO ATO DO CADASTRO PARA AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1. DA/O ESTUDANTE:

- A. RG e CPF e Carteira de trabalho digital ou impressa para maiores de 18 anos;
- B. Comprovante de Residência urbana ou rural **do domicílio de origem** (última conta de água, energia ou telefone);
- C. **Declaração Socioeconômica e Composição Familiar**
- D. Termo de Veracidade das Informações Prestadas e
- E. Comprovante de cadastro no **CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal**, com data a partir de 2020 (apenas para aqueles que possuam o cadastro).

1.2. DAS/OS MEMBROS DA FAMÍLIA

- A. CPF e RG e Carteira de trabalho digital ou impressa para maiores de 18 anos
- B. RG ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos

2. COMPROBATÓRIO DE RENDA:

A. Enviar documentação referente a condição/ocupação da/o estudante (ver as opções no quadro abaixo).

B. Enviar documentação referente a situação/ocupação de cada pessoa do núcleo familiar. (ver as opções no quadro abaixo)

- **Exemplo de condição/ocupação:** Desempregada/o, trabalho informal, recebimento de pensão, estagiária/o.

- **Exemplo de documentação:** Declaração de Desempregado + Carteira de trabalho ou extrato do CNIS; Declaração de trabalho informal + cópia da carteira de trabalho ou extrato do CNIS.

2.1.1. Da/o Estudante e Membras/os do núcleo familiar

Condição e Ocupação	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA	Observações
Assalariada/o	1 – Contracheque dos 2 (dois) últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo OU 2 – Cópia dos 2 últimos extratos bancários mensais que conste a informação referente ao salário. OU 3 – Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) - Cópias das páginas da foto , dos dados pessoais , do contrato de trabalho e de anotações gerais da registrada e atualizada.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo trabalho formal com carteira assinada ou que possui contracheques
Servidor/a Público/a	1 – Contracheque dos 2 (dois) últimos meses anteriores	Obrigatório para membra/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

(Municipal, Estadual ou Federal)	à inscrição neste processo seletivo E 2 - Declaração completa do Imposto de Renda 2023, ano base 2022.	da família que compõe a renda familiar como concursado de órgãos do Município, Estado ou União.
Prestador/a de Serviço	1 - Contrato de Serviço constando a atividade exercida e rendimento. 2 - Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade remunerada por serviço e tempo determinados, sem vínculo empregatício.
Autônoma/o	1 - Declaração de Trabalho Autônomo constando a atividade exercida e rendimento mensal; (Modelo da Declaração no Anexo II - formulário 4). 2 - Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade autônoma como por exemplo: encanador/a, digitador/a, pintor/a, faxineira/o, pedreira/o, jornalista, babá, vendedor/a de doces, cuidador/a de animais, manutenção de computadores, consultor/a, organizador/a de festa, etc.
Profissional Liberal:	1 - Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos 2 (dois) meses anteriores à solicitação de bolsa neste processo seletivo, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade- CRC 2 - Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital;	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade autônoma porém regulamentadas por conselhos e sindicatos como por exemplo: médicas/os, dentistas, advogadas/os, contadoras/es, administradoras/es, médicas/os veterinárias/os, psicólogas/os, etc.
Trabalhador/a inserido/a no mercado informal	1 -Declaração de trabalho informal constando atividade exercida e rendimento mensal (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 2); juntamente com a cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS Obs: O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) poderá ser obtido acessando a página eletrônica da Previdência Social após cadastro de login e senha nos links: www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia ou https://meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp . OU 2 -Declaração de trabalho informal constando atividade exercida e rendimento mensal (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 2), juntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada.- cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade sem registro em carteira de trabalho, sem vínculo empregatício e por ser autônomo que não contribui com a previdência social como por exemplo: vendedoras/es ambulantes, lavadoras/es de carro, diaristas, feirantes, camelôs, etc.
Pessoa do lar ou Desempregada/o	1 - Declaração de Desempregado (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e	Obrigatório para membra/o da família (inclusive o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

	2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.	própria/o estudante) que compõe a renda familiar exercendo atividade do lar sem vínculo empregatício ou que se encontram desempregadas/os
Pensionista, Aposentada/o, Beneficiária/o do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	1 - Extratos de rendimentos do INSS dos 2 (dois) últimos meses anteriores a inscrição neste processo seletivo OU 2 - Extrato de pagamento do benefício, que podem ser emitidos acessando o link meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar através de rendimentos com benefícios previdenciários (pensão, aposentadoria e BPC)
Empresária/o, Microempresári/ao	1 - Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica informada no exercício de 2022. Declaração informando a natureza da atividade comercial e o rendimento mensal com a atividade e DEFIS – Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (antiga DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) – do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos obtidos pela atividade de empresa ou microempresa de sua propriedade
Microempreendedor/a Individual (MEI) inscrito no Simples Nacional	1- Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior, declaração informando a natureza da atividade comercial e o rendimento mensal com a atividade e Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica informada no exercício de 2022.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos da atividade comercial de empresa registrada no cadastro de pessoa jurídica como Microempreendedor/a Individual
Agricultor/a, Lavrador/a, Parceiro/a ou Arrendatário/a rural	1- Declaração original, expedida por sindicato/associação, informando o nome do/a sindicato/associação, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pelo/a sindicato/associação, além do nome e dados pessoais do proprietário da terra, trabalhador rural, endereço da propriedade, os produtos cultivados e rendimento mensal ou anual auferido da produção; OU 2 - Declaração do Agricultor(a)/Lavrador(a) informando os produtos cultivados e o rendimento médio mensal com a atividade e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP OU 3 - Declaração do Agricultor/a/Lavrador/a informando os produtos cultivados e o rendimento médio mensal com a atividade e última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade rural e obtendo rendimentos da produção agrícola em terra própria, arrendada ou em parceria.
Pescador/a Artesanal	1 – Declaração original, expedida por sindicato/associação/colônia, informando o nome do(a) sindicato/associação/colônia, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pela(o) sindicato/associação/colônia, além do nome e dados pessoais do pescador/a artesanal, o tipo de atividade realizada, como também, rendimento mensal ou anual auferido da produção; OU 2 - Declaração do último Seguro Defeso (este	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos da atividade de pesca artesanal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

	documento poderá ser emitido pelo endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/beneficios/consulta .	
Proprietárias/os de imóvel(eis) de aluguel	1 - Contrato(s) de locação ou o(s) recibo(s). Declaração de Renda por meio de Locação de Móveis ou Imóveis e/ou Arrendamento (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 5)	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos através da locação de imóveis.
Beneficiária/o dos Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa família, Bolsa Safra, Bolsa Estiagem, etc.)	1 - Comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão. 2 - Cópia do extrato do CAIXA TEM com dados do beneficiário e valores. Nos casos do benefício dos programas sociais serem a única fonte de renda, apresentar Declaração de Desempregada/o (Modelo da Declaração - Anexo II - formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos dos programas sociais de transferência de renda do Governo Federal
Pensão Alimentícia	1 - Contracheque que identifique o valor pago como pensão OU 2 - Extrato bancário dos 02 últimos meses, contendo o valor correspondente ao valor mensal do depósito informado pela/o estudante OU 3 - Declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal. E 4 - Quando for o caso, Declaração de Desempregada/o (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos através de pensão alimentícia
Estagiárias/os	1 - Termo de estágio remunerado, informando período de vigência e valor OU 2 - Extrato bancário do último mês de pagamento. 3 - Declaração de Desempregada/o (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.	Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com atividade de estágio remunerado

Para quem não tem Carteira de Trabalho e Previdência Social ainda: apresentar à cópia do protocolo de solicitação de carteira de trabalho (atualizado) **OU** cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Como solicitar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)?

Em uma Agência do INSS, presencialmente, pelo titular, sem nenhum custo ou agendamento **OU** acessando a página eletrônica da Previdência Social após cadastro de login e senha nos links:

www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia ou

<https://meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

MODELOS DE TERMOS E DECLARAÇÕES

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Para fins de comprovação de informações do/a estudante e dos membras/os do grupo familiar de acordo com sua condição e ocupação socioeconômica, poderão utilizar os seguintes modelos de documentos:

1.1.1. Modelo de Declaração Socioeconômica e de Composição Familiar;

1.1.2. Modelo de Declaração de Trabalho Informal

1.1.3. Modelo de Declaração de Desempregada/o

1.1.4. Modelo de Declaração de Trabalho Autônomo

1.1.5. Modelo de Declaração de Renda por meio de Locação de Móveis ou Imóveis e/ou Arrendamento

1.1.6. Modelo de Declaração de Agricultor(a)/Lavrador(a)

1.1.7. Modelo de Termo de Veracidade das Informações Prestadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____, portador/a do R.G nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº. _____, residente e domiciliada/o no endereço _____ Cidade/UF _____, CEP nº. _____ membra/o do grupo familiar da/o estudante _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador/a informal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1) _____	/	_____	: R\$ _____
2) _____	/	_____	: R\$ _____
3) _____	/	_____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADA/O

Eu, _____, portador do R.G nº órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº: _____ residente e domiciliada/o no endereço _____ Cidade/UF _____, CEP n° _____ membra/o do grupo familiar do/a estudante _____ declaro, para os devidos fins, que no momento não exerço nenhuma atividade remunerada provendo meu sustento através _____.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMA(O)/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____ portador/a do R.G. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____ CPF nº _____ residente e domiciliado no endereço _____ Cidade/UF _____ CEP nº _____ membra/o do grupo familiar do/a estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador/a autônoma/o. liberal informal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	_____	_____	: R\$ _____
2)	_____	_____	: R\$ _____
3)	_____	_____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador/a
do R.G. nº. _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF
nº. _____ residente e domiciliado/a no endereço
_____ Cidade/UF _____, CEP
nº. _____, membro/a do grupo familiar do/a estudante
_____ declaro, para os
devidos fins, que recebo a renda bruta mensal descrita abaixo referente a locação/arrendamento
do(a) _____

Mês	/	Ano:	Renda
1)	_____	_____	: R\$ _____
2)	_____	_____	: R\$ _____
3)	_____	_____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR(A)/LAVRADOR(A)

Eu _____, portador/a do R.G nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado/a no endereço _____ Cidade/UF _____, CEP nº. _____ membro/a do grupo familiar da/o estudante _____, declaro, para os devidos fins, que exerço a atividade de agricultor/a ou lavrador/a não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social e cultivo os seguintes produtos _____ e possuo renda mensal de:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	/	:	R\$ _____
2)	/	:	R\$ _____
3)	/	:	R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador/a do RG nº. _____ CPF nº _____, matriculado/a no semestre _____, sob matrícula nº. _____ e com renda familiar *per capita* no valor de R\$ _____ (_____). Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº. 2848/40). Desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados. Por fim, comprometo-me, caso seja contemplada/o em processos seletivos de concessão de bolsas de permanência e auxílios eventuais, a utilizar o recurso disponibilizado para o fim a que se destina.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Estudante/Declarante
(Conforme Documento de Identidade)